

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2019

Retificação do Edital Nº 02/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Tornar pública a Retificação do Edital nº 02/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. de 22 de janeiro de 2019, nº 15, Seção 3, página 74.

Onde se lê:

CÓDIGO: 030119 01 VAGA MATÉRIA/ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção Animal com ênfase em Equideocultura e bem-estar animal (...) TITULAÇÃO: Doutorado na área de Produção Animal (...)

Leia-se:

CÓDIGO: 030119 01 VAGA MATÉRIA/ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção Animal com ênfase em Equideocultura e bem-estar animal (...) TITULAÇÃO: Doutorado em Zootecnia ou áreas afins (...)

Em 25 de março de 2019.
SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

EXCLUIR do Edital nº 07, de 8 de março de 2019, publicado no DOU nº 47, de 11/03/2019, Seção 3, página 68, a área de conhecimento e carga horária do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), conforme discriminado a seguir: Ciências Biológicas(40h) 01 vaga.

Demais informações estarão disponíveis na página do concurso www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 882261/2018, Nº Processo: 23078450002201966, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 74704008000175, Objeto: Projeto para Superação da Situação de Rua - Porto Alegre/RS - Qualificação da Rede de Assistência e Saúde e Monitoramento do Plano Municipal de Superação de Rua, Valor Total: R\$ 1.073.750,48, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.073.750,48, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE809699, Valor: R\$ 1.073.750,48, PTRES: 109693, Fonte Recurso: 6151696818, ND: 33903965, Vigência: 14/03/2019 a 17/12/2020, Data de Assinatura: 14/03/2019, Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN CPF nº 148.516.100-25, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY CPF nº 004.315.830-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros/ Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 861466/2017. Conventes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114. Conveniente: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FEENG, CNPJ nº 02475386000113. Prorrogar até 21/01/2020 o convênio original e ajustar os custos operacionais da Fundação. Valor Total: R\$ 195.778,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/03/2019 a 21/01/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: FLAVIO SANSON FOGLIATTO, CPF nº 424.992.080-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153114

Número do Contrato: 27/2016.

Nº Processo: 23078023809201404.

PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05010523000132. Contratado: EXCELER BRASH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 18/04/2019 a 17/04/2020. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 26/03/2019)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 130/2018**

P.501428/2018 12 - Empresas Vencedoras, CNPJ 03.328.413/0001-98, Valor R\$74.022,00, CNPJ 08.820.802/0001-50, Valor R\$3.510,00, CNPJ 10.416.751/0001-47, Valor R\$210.139,70, CNPJ 26.930.358/0001-07, Valor R\$93.000,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 26/03/2019) 153114 15235 2019NE800078

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 153114**Processo: 230785348871874. Objeto: Serviço de manutenção de motores elétricos e motobombas hidráulicas da UFRGS, com peças/materiais inclusos. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 27/03/2019 das 08h30 às 11h30 e das 12h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIASGnet - 26/03/2019) 153114 15235 2019NE008078

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 153114**Processo: 230785180041889. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Sistema de Gerenciamento Laboratorial", através da aquisição de direito de uso de licença, para o Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFRGS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/03/2019 das 08h30 às 11h30 e das 12h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIASGnet - 26/03/2019) 153114 15235 2019NE008078

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação Luiz Englert - FLE. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto Aperfeiçoamento de Sistemas de previsão de ondas por Ensemble, visando ao desenvolvimento científico e à capacitação tecnológica na área de matemática computacional e oceanografia física, a ser executado através do instituto de Matemática e estatística (IME) da UFRGS. VALOR: R\$ 364.936,00. VIGENCIA: 28/02/2019 A 28/02/2022. DATA E ASSINATURA: 28/02/2019, Por Elismar da Rosa Oliveira, Diretor do IME, André Cezar Zingano, Diretor Presidente da Fundação Luiz Englert e Leandro Farina, Coordenador do Projeto. Nº DO PROCESSO: 23078.450154/2018-88.

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto Núcleo de Ensino de Línguas em extensão (NELE) 2019. VIGENCIA: 22/03/2019 a 22/03/2021. DATA E ASSINATURA: 22/03/2019, Por Sérgio de Moura Menuzzi, Diretor do Instituto de Letras da UFRGS e Sergio Nicolaiewsky, Presidente da Fundação. Nº DO PROCESSO: 23078.450208/2018-13.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 153115**

Processo: 23079007783201962. Objeto: Serviços de alimentação e nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção, transporte e distribuição de refeições para as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) doravante denominados Restaurantes Universitários (RU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizados na Praia Vermelha, Caxias e Centro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial caracterizada nos autos do processo 23079.007783/2019-62 - declaração de Dispensa em 11/03/2019. ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA. Ordenador de Despesas Delegado. Pró reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças. Ratificação em 11/03/2019. ROBERTO LEHER. Ordenador de Despesas Nato. Reitor. Valor Global: R\$ 2.328.480,00. CNPJ CONTRATADA: 04.375.510/0001-02 MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS-SERVICOS LTDA.

(SIDE - 26/03/2019) 153115 15236 2019NE800217

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 72/2011.

Nº Processo: 23079048185201052.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 32126377000188. Contratado: ESPECTRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Supressão referente a itens de serviços contratados e não executados, por desnecessidade, correspondente ao montante total de R\$ 1.837.486,81 de supressão, referente a 4,82%, calculado sobre o valor originalmente contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/02/2019 a 05/02/2019. Valor Total: R\$1.837.486,81. Fonte: 8100000000 - 2019NE800206. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 26/03/2019) 153115 15236 2019NE800217

**EDITAL Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original



juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Música	Departamento de Instrumentos de Sopro / Trombone	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito da Seguridade Social, Legislação Social, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito de Estado / Direito Internacional Público	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Jogos / Fundamentos do Handebol	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia / Eventos e Hospitalidade	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Físico-Química / Físico-Química	01 (uma)
Instituto de Física	Física Matemática / Física Geral	01 (uma)



Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática / Educação e Comunicação - Libras	01 (uma)

Campus Macaé
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Metodologia do Ensino e da Assistência em Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:
Datas: 28 e 29 de Março de 2019.
01 e 02 de Abril de 2019.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Música	Departamento de Instrumentos de Sopro Escola de Música da UFRJ (gabinete da direção) Edifício Ventura - Corporate Towers - Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Torre Leste. CEP 20031-170 Horário das Inscrições: 10:00 às 16:00 horas	2532-4649
Faculdade Nacional de Direito	Secretaria dos Departamentos da FND Rua Moncorvo Filho, 8 - 3o andar - Centro - Rio de Janeiro (próximo à Central do Brasil e ao Hospital Souza Aguiar) Horário das Inscrições: 10:00 às 14:00 horas	3938-1028
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Jogos Avenida Carlos Chagas Filho, 540, sala 229 - Prédio da EEFD - Cidade Universitária - RJ - CEP 21941-599 Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6850
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Departamento de Gastronomia Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Edifício do CCS - Bloco J - 2º Andar - Cidade Universitária Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6599 2560-8293
Instituto de Química	Departamento de Físico-Química Secretaria do departamento de Físico-Química Avenida Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - sala 408. CEP: 21941-909 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - Brasil Horário de Inscrição: 09:00 às 16:00h	3938-7265
Instituto de Física	Secretaria de Atividades Gerenciais Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Sala A334 - bloco A Instituto de Física - UFRJ - Centro de Tecnologia Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-972 Horário de Inscrição: 13:00h às 16:00h	3938-7004
Faculdade de Educação	Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha, sala 204 do Fórum de Ciência e Cultura Horário das Inscrições: 14:00 às 18:00 horas	2295-4346
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 - Sala 110 - Bloco B Granja dos Cavaleiros - Pólo Universitário - Macaé - RJ Horário das Inscrições: 10:00h às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 153152

Processo: 23079060474201830. Objeto: Produtos para atender o Serviço de Hemoterapia (Etiquetas adesivas, microtubo e escova). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/03/2019 das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo qualquer divergência entre as especificações contidas no Comprasnet e no Edital, prevalecerá o último.

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASGnet 26/03/2019) 153152-15236-2019NE800326

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 - UASG 153165

Processo: 23082.006604/2019. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da UFRPE e da sua tutorada UFPE, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls. 11 a 23 verso, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 28/03/2019 e encerramento em 23/09/2019, podendo ser rescindido antecipadamente. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação pertinente ao dispositivo indicado no fundamento legal. declaração de Dispensa em 26/03/2019. MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/03/2019. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R\$ 5.006.613,10. CNPJ CONTRATADA: 07.360.290/0001-23 SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA..

(SIDECE 26/03/2019) 153165-15239-2019NE800019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2019

ESPECÍFICO DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata ao Edital nº 02, de 25 de março de 2019, Específico de Abertura de Seleção Simplificada, publicado no DOU de 26 de março de 2019.

Onde se lê:

~~7 - DO CRONOGRAMA:~~

~~7.1 - O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.~~

[...]

01/04/2019	16h	Divulgação dos resultados preliminar no site www.concurso.ufrpe.br e início do Prazo de Recursos de 24h.
03/04/2019	-	Resultado Final da Seleção

Leia-se:

~~7 - DO CRONOGRAMA:~~

~~7.1 - O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.~~

[...]

02/05/2019	16h	Divulgação dos resultados preliminar no site www.concurso.ufrpe.br e início do Prazo de Recursos de 24h.
06/05/2019	-	Resultado Final da Seleção

MARIA JOSE DE SENA
Reitora

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153152

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 23079002683201869.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 46563938000110. Contratado: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças para o equipamento de tomografia computadorizada da marca canon medical systems do brasil ltda, modelo aquilon 64 série hcb1193962. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Valor Total: R\$311.624,52. Fonte: 6153000100 - 2019NE800447. Data de Assinatura: 15/03/2019.

(SICON 26/03/2019) 153152-15236-2019NE800326

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EDITAL Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.251, de 21/2/2018, publicada no DOU nº 36 Seção II, de 22/2/2018, resolve TORNAR PÚBLICA a classificação final setorializada do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 72, de 22/2/2019, publicado no DOU nº 39, de 25/2/2019, Seção III, pp. 75-6.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1. Carina Nascimento D'Ávila
2. Ana Cláudia de Macena Freitas D' Estillac Leal
3. Camila da Almeida Carvalho
4. Eliza Ramos Maltez Portella
5. Elisabete Gomes Freitas Damasceno
6. Carolina Trapp de Queiroz

MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA

SETOR DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Proc. 23079.027354/2018-21

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Technische Universität Braunschweig e a Universidade Federal do Rio de Janeiro

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições

Data de assinatura: 31/01/2019

Vigência: 05 (Cinco) Anos

Assinaram o Acordo:

Technische Universität Braunschweig (TUB), o(a) Presidente, Dr. Anke Kaysser Pysalla
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Proc. 23079.040233/2018-74

Espécie: Protocolo de Intenções para Cooperação Internacional de Pesquisa entre a UFRJ, através do Inst. Alberto Luiz Coimbra de Pós-Grad. e Pesq. de Engenharia COPPE e a Univ. do Texas em Austin em nome do Inst. de Engenharia e Ciências Computacionais ICES

Objeto: As partes promoverão conjuntamente a cooperação em pesquisa visando contribuir para o avanço da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico no campo da engenharia e das ciências computacionais.

Data de assinatura: 18/01/2019

Vigência: 05 (Cinco) Anos

Assinaram o Acordo:

The University of Texas at Austin (UT), o(a) Diretora, Profª. Karen Willcox
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento